



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 347/90 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

## APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1991/1993.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Presidente Kubitschek para o triênio de 1991/1993 elaborado de conformidade como o disposto no art. 165 de Constituição da Republica Federativa do Brasil, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital (investimentos) em CR\$ 964.396.000,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros).

Art. 2º – Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente orçamento para triênio de 1991/1993, são assim distribuídos:

<b>Receitas de Capital</b>	<b>1991</b>	<b>1992</b>	<b>1993</b>	<b>Total</b>
Operações de Crédito	172.000.000,00	178.000.000,00	220.000.000,00	570.000.000,00
Alienação de Bens	38.400.000,00	41.600.000,00	59.600.000,00	139.600.000,00
Outras Receitas de Capital	77.796.000,00	79.000.000,00	98.000.000,00	254.796.000,00
Sub-Total	288.196.000,00	298.600.000,00	377.600.000,00	964.396.000,00
Déficit/Superávit	- - -	- Total	<b>288.196.000,00</b>	<b>298.600.000,00</b>
	<b>377.600.000,00</b>	<b>964.396.000,00</b>		

Art. 3º – Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes da receita.

Art. 4º – Na elaboração das propostas das propostas orçamentárias anuais,

do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da elaboração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referentes ao exercício de 1992 e 1993 estimados a preço de 1991, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrario, entra Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de novembro de 1990.

**ANTONIO PEDRO DA SILVA**

Secretario

**EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

do dia onde foram discutidos e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes os projetos da Lei Orgânica de nº 345/90, 346/90 e 347/90 também foi aprovado o projeto de Lei 348/90 aprovados por unanimidade, bem como foram aprovadas por unanimidade as 2ª discussões e votações as Resoluções Legislativas de nº 20/90 e 21/90. Logo a seguir foi colocada na ordem a palavra e esta foi usada pelo Vereador Antonio Wilson Gonçalves que solicitou do Sr. Presidente que a mesma coisa fosse desfeita nas intervenções legais e regimentares afim de se fazer ainda hoje outra sessão para 3ª e última discussão e votações dos projetos de Lei nº 345/90, 346/90, 347/90 e 348/90. Foi esta proposta levada ao plenário, que a aprovou por unanimidade sendo assim o Sr. Presidente encerrou a sessão e convocou outra para as 23:15 minutos e decisão de José Sanguineto Lavrei a presente ata para ser o Secretário, a esta que após ser lida discutida e se aprovada vai assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE KUBITSCHER EM 30 DE NOVENBRO  
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

SECRETÁRIO: *[Assinatura]*

ATA DA 3ª E ÚLTIMA SESSÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHER NO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA AO 23:15 horas do dia 30 de novembro do ano de 1990. sob a presidência do Vereador José de Anís Pinto, teve início a 3ª e